PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 633/2024 em 22 de agosto de 2024.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente, 122/24

Considerando a necessidade de adequação da redação do §2° do artigo 23 da Lei 6.758, de 22 de agosto de 2019, a fim de alterar o conselho responsável por referendar os conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;

Considerando que erroneamente foi inserido na redação do dispositivo legal o Conselho Municipal de Políticas Culturais;

Considerando, ainda, que os conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, entendem que a competência para referendar os conselheiros é deve ser realizado pelo **Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COPAC)**;

Considerando que a alteração em comento foi devidamente apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, conforme Ata da Reunião Ordinária realizada em 23 de maio de 2024. (doc.j).

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que "ALTERA O §2° DO ARTIGO 23 DA LEI N° 6.758, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui / SP
PROTOCOLO GERAL 2611/2024
Data 26/08/2024 - Horário: 16:00
Legislativo - PLO 122/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 122/24

ALTERA O §2° DO ARTIGO 23 DA LEI N° 6.758, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterado o §2° do artigo 23 da Lei nº 6.758, de 22 de agosto de 2019, que *"DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, REVOGA A LEI N° 5.884, DE 25 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 23.

.....

§2°. Os conselheiros(as) da Sociedade Civil serão indicados pelas respectivas entidades e seus nomes deverão ser referendados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

....."

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Outros Atos

COMPAC

Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

Criado pela Lei nº 6.758/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL – 23/05/2024

Aos vinte três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, nas dependências do Paço das Artes "Irmgard Augusta Paulina Stuhr Coradazzi", localizado na praça James Mellor, Centro, Birigui/SP. As oito horas e quarenta e um minutos o presidente Ricardo Alexandre Silva Godoi deu início as atividades do dia, cumprimentou a todos e agradeceu a presença e participação dos conselheiros Mauro Henrique Careta, Leiliani E. D. Pelarin, Solange Sazima, Cristiane da Silva e Ronaldo Carmine, conforme lista de presença anexa, sendo justificada a ausência via whatsapp do conselheiro Saulo Giampietro, em continuidade o presidente informou que a reunião será gravada para confecção da ata e solicitou a secretária Leiliani a leitura da ata da última reunião ordinária realizada no dia dezoito de abril, após a leitura o presidente disponibilizou espaço para pontuação e ressalva, não houve manifestação e a ata foi aprovada para publicação no Diário Oficial do Município. Em seguida o presidente agradeceu a todos por terem acordado com a alteração de data da reunião, e justificou que ao buscar informações sobre os monumentos da Praça Dr. Gama, conforme decidido em reunião anterior, foi-lhe apresentado diversos documentos pertencentes ao conselho de mandatos anteriores, os quais não tinha conhecimento até o momento, sendo necessário uma maior demanda de tempo pra análises para trazer as informações aos conselheiros, por este motivo solicitou o adiamento da reunião. Em continuidade informou que dentre os documentos constam tombamentos já realizados e pedidos de tombamentos que não foram dados andamento devido o conselho anterior estar inativo, pontuou que neste momento, entende que o conselho deve focar na criação do Livro do Tombo, realizar referendo dos patrimônios existentes para que estes sejam inseridos no livro e então dar sequência aos pedidos de tombamentos que não foram solucionados. O presidente abriu espaço para sugestões, após discussões, o presidente sugeriu ao conselho como pauta da próxima reunião levantamento ordenado de patrimônios existentes para inscrição no Livro do Tombo e criação deste, a plenária ficou de acordo unanimemente. Em continuidade o presidente informou que a conselheira Patrícia encaminhou um comunicado informando seu afastamento voluntário do conselho e em seguida realizou a leitura do ofício que será encaminhado ao Conselho de Políticas Culturais solicitando novos representantes. Após a leitura o presidente perguntou se todos estavam de acordo com ofício, não houve manifestação e foi aprovado unanimemente. Em sequência o presidente pontuou que o próximo passo seria encaminhar um ofício solicitando alteração em um trecho no §2 do art. 23 da lei nº 6758, de 22 de agosto de 2019 e solicitou que a secretária Leiliani explanasse sobre, esta informou que no processo de estudo da lei, realizado pelo conselho para elaboração do Regimento Interno, foi entendido que o nome do conselho ao qual o artigo se refere estaria errado, sendo necessária essa correção para que o processo de referendo possa ser mais claro e objetivo, e onde se lê "Conselho Municipal de Políticas Culturais" passará a se ler "Conselho Municipal de Patrimônio Cultural", em continuidade informou que ao ser realizado o referendo pelo Conselho de Políticas Culturais, o presidente deste também sugeriu referida alteração. Após explanação o presidente colocou em votação, sendo aprovado unanimemente. Em seguida o presidente informou que a próxima reunião será realizada no dia vinte de junho, nas dependências do Paço das Artes as oito horas e trinta minutos. As nove horas e quarenta e três Minutos encerrou-se a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Leiliani Elini Demarchi Pelarin lavrei a Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelo presidente e publicada no Diário Oficial do Município.

Ricardo Alexandre Silva Godoi
Presidente do Conselho

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPAC - CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

LOCAL – PAÇO DAS ARTES "IRMGARD AUGUSTA PAULINA STUHR CORADAZZI"

DIA 23/05/2024 – QUINTA-FEIRA 08:30

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Liliam Cristina D. Belarin	
02	Raul Alexandre José Silva Sales	
03	Renata Cominese	
04	Solange Pereira Bricamaschi Sazima	
05	Mauro H. Couto	
06	Cristiane da Silva	
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

Criado pela Lei nº 6.758/2019

COMPAC

Ofício nº 004/2024/COMPAC

Birigui, 13 de junho de 2024

Ao Exmo Sr.
Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal de Birigui

Assunto: Projeto de Lei

Prezado Senhor Prefeito,

Venho respeitosamente, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, emissão de Projeto de Lei para alteração no §2 do artigo 23 da lei nº 6.758, de 22 de agosto de 2019, que "DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, REVOGA A LEI Nº 5.884, DE 25 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", conforme minuta anexa, a fim de corrigir a nomenclatura do conselho citado e trazer clareza ao processo de referendo dos membros da iniciativa privada.

Sem outro particular, reitero meus protestos de elevado apreço e estima.

Atenciosamente,

Ricardo Alexandre Silva Godoi
Presidente do Conselho